



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 25/10/24

[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 056/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, Por Superávit, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 2.765,78 (dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), na seguinte rubrica e especificação:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
04.03 DEPARTAMENTO DE ÁGUAS
04.03.17.512.0062.1211.1132.0000 Construção de Poços
4430.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 2.765,78
TOTAL R\$ 2.765,78
RV – 1132 - CONVÊNIO POÇOS PROFUNDOS
FR – 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
CO – 0000 - NÃO SE APLICA

FONTE DO RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS DO SUPERÁVIT DO RECURSO VINCULADO 1132 CONVÊNIO POÇOS PROFUNDOS FONTE DE RECURSO 701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS, CO – 0000 - NÃO SE APLICA, NO VALOR DE R\$ 2.765,78.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2024 do Município e na Lei do Orçamento de 2024.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 25 de outubro de 2024

[Handwritten signature]
Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 056/2024, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 2.765,78 (dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos),

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária, uma vez que visa dispor de recursos para Construção de Poços Artesianos.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 25 de outubro de 2024



Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal